



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3907/2024

Data da disponibilização: Quinta-feira, 08 de Fevereiro de 2024.

| | |
|---|--|
| <p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p> | <p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p> |
|---|--|

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SECMAT N.º 6, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XVIII, do Regimento Interno,

considerando a convocação da Comissão Executiva Nacional do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, instituída pelo Ato CSJT.GP.SGPES n.º 151/2022, para participar dos trabalhos de análise da documentação para inscrição definitiva, em Brasília, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024; e

considerando o teor do Processo SEI n.º 6002571/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Vitória/Brasília/Vitória, para os dias 17 e 24/2/2024, e o pagamento de seis diárias e meia de viagem, referentes ao período de 18 a 24/2/2024, em favor do Ex.mo Sr. **MARCELLO MACIEL MANCILHA**, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

Art. 2º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Porto Alegre/Brasília/Porto Alegre e o pagamento de cinco diárias e meia de viagem, referentes ao período de 18 a 23/2/2024, em favor do Ex.mo Sr. **JOÃO PEDRO SILVESTRIN**, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Art. 3º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Congonhas/Brasília/Congonhas e o pagamento de cinco diárias e meia de viagem, referentes ao período de 18 a 23/2/2024, em favor do Ex.mo Sr. **HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA**, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 4º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Congonhas/Brasília/Congonhas e o pagamento de quatro diárias e meia de viagem, referentes ao período de 19 a 23/2/2024, em favor da Ex.ma Sr.a **ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO**, Juíza do Trabalho Substituta, vinculada ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões

Despacho

Despacho

Processo Nº CSJT-PCA-0000301-77.2024.5.90.0000

| | |
|-------------|---|
| Complemento | Processo Eletrônico |
| Relator | Desemb. Cons. Marcus Augusto Losada Maia |
| Requerente | ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO ESPIRITO SANTO |
| Requerido | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIAO |

Intimado(s)/Citado(s):

- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO ESPIRITO SANTO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIAO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº CSJT-PCA-301-77.2024.5.90.0000, em que é Requerente ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO e é Requerido TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO.

Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo, com pedido de tutela de urgência, no qual postula a suspensão dos efeitos das Resoluções Administrativas n.º 114 e 185/2023 do Pleno do E. TRT-17, concedida nos autos do processo administrativo SEI 0000376-39.2023.5.17.0500.

Argumenta, em síntese, que a decisão guerreada viola os artigos 31 e 32 da Lei n.º 9.874/1999 e o artigo 3º, III, da Constituição Federal, na medida em que não realizou consultas ou audiências públicas para debater sobre o tema.

Ainda, que a decisão ofende o disposto na Resolução n.º 296/2021 do CSJT, visto que a transferência de sede de um Município para outro deve ter a finalidade de agilizar a prestação jurisdicional, o que não se verifica no caso das Resoluções supracitadas, pois a abertura de uma nova Vara do Trabalho em Vitória representaria um decréscimo de menos de 7% do número de processos por Vara da capital.

Enquanto que o aumento de processos para a Vara única de Guarapari será de mais de 100%, o que tornaria a prestação jurisdicional mais morosa.

A título de tutela antecipada de urgência, afirma que a probabilidade do direito está configurada na demonstração que a decisão administrativa do Tribunal Pleno do E. TRT17 não permitiu que os demais interessados no resultado da decisão pudessem participar e efetivamente contribuir na formação do convencimento.

Por sua vez, o risco ao resultado útil do processo está presente na medida em que se este Conselho Superior postergar a análise definitiva do caso, ocorreria o estado de irreversibilidade da situação fática.

Ao exame.

O art. 31, inciso IX, do Regimento Interno deste Conselho preceitua que compete ao Relator determinar as medidas de urgência que julgar adequadas, quando houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, devendo a decisão ser submetida a referendo do Plenário da primeira sessão ordinária seguinte.

Ao compulsar os autos, observo que o cerne da questão é analisar se o processo adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, ao determinar a transferência da 2ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES, oportunizou que os interessados e afetados pela medida fossem devidamente ouvidos, a fim de permitir uma decisão mais democrática.

Constato que, em análise preliminar, os requisitos para a concessão da liminar estão presentes, visto que as medidas definidas na Resolução Administrativa n.º 185/2023, que altera a estrutura organizacional definida pela Resolução Administrativa n.º 95/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, transferindo a 2.ª Vara do Trabalho de Guarapari para Vitória, passarão a ter os seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Situação que, uma vez concretizada, tornará sua reversão onerosa ao Erário Pública e afetará a vida pessoal e profissional dos servidores atingidos pelos efeitos da supramencionada Resolução.

Dessa forma, torna-se mais prudente, no momento, deferir o pedido de liminar, ad referendum do Plenário do CSJT, para suspender os efeitos das Resoluções Administrativas n.º 114 e 185/2023 do Pleno do E. TRT-17, até a oitiva da parte contrária, sem prejuízo de posterior reanálise do pedido por este Conselheiro Relator, após apresentação da manifestação do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região.

Ante o exposto, defiro a medida liminar, até a oitiva da parte contrária.

Dê-se ciência desta decisão à Requerente.

Oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região a fim de que, caso queira, manifeste-se acerca do objeto deste Procedimento de Controle Administrativo no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 70 do RI/CSJT.

Por fim, submeta-se a presente decisão monocrática a referendo do Plenário, nos termos do art. 31, I, do RI/CSJT.

Publique-se.

Brasília, 08 de fevereiro de 2024.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
Desembargador MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Conselheiro Relator

Pauta

Pauta

Pauta de Julgamento

Pauta de Julgamento (processos e-SIJ) da Primeira Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a realizar-se no dia 23/2/2024, às 9h00, na modalidade presencial.

O pedido de preferência:

I - relativamente aos processos incluídos na pauta da sessão virtual deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do julgamento virtual, caso em que o processo será automaticamente remetido à sessão presencial, a realizar-se em 23/2/2024.

II - relativamente aos processos incluídos na pauta da sessão presencial deverá ser realizado até a hora prevista para o início da sessão (art. 58, caput, do RICSJT).

Nos termos do art. 134, § 2º-A, do RITST, o advogado com poderes de representação poderá optar pelo registro da sua participação na sessão virtual, que constará de certidão de julgamento, sem a necessidade da remessa do processo para julgamento presencial. O pedido de registro da participação deverá ser formulado até o encerramento do período de votação eletrônica.

É permitida a participação na sessão presencial, por meio de videoconferência, de advogado com domicílio profissional fora do Distrito Federal, desde que a requeira até o dia anterior ao da sessão, nos termos do art. 937, § 4º, do CPC.

O pedido de preferência, o pedido de participação por videoconferência e o pedido de registro da participação na sessão virtual sem remessa para a presencial, observados os prazos específicos de cada modalidade, deverão ser realizados por meio do link <https://www.tst.jus.br/portal-da-advocacia>.

Para participar por videoconferência, o advogado devidamente inscrito deverá acessar o sistema Zoom, por meio do link <https://csjt-jus-br.zoom.us/my/sessaocsjt>. Somente será admitido o ingresso de advogados previamente inscritos.

Além dos processos constantes da presente pauta, poderão ser julgados na Primeira Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho processos com tramitação no sistema PJe constantes de pauta específica.

PROCESSOS INCLUÍDOS NA SESSÃO PRESENCIAL

Processo Nº CSJT-PCA-0000952-46.2023.5.90.0000

| | |
|----------------------------|---|
| Relator | MINISTRO CONSELHEIRO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA |
| TERCEIRO(S) INTERESSADO(S) | ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA |
| Advogada | DRA. ISABELA MARRAFON(OAB: 37798-A/DF) |
| INTERESSADO(A) | DÉBORA MORAES RÊGO DE CASTRO - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA |
| Advogado | DR. IVAN LUIZ MOREIRA DE SOUZA BASTOS(OAB: 11607-B/BA) |
| Advogado | DR. EUGÊNIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY(OAB: 13851-A/BA) |
| Advogado | DR. MARIA DA GRACA CHAGAS RANGEL(OAB: 4303-A/BA) |
| Advogada | DRA. GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA(OAB: 42468-A/BA) |
| Advogado | DR. LETICIA VALERIO JOAQUIM DE CARVALHO(OAB: 53333-A/BA) |
| Advogado | DR. RAFAEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 46869-A/BA) |
| REQUERENTE | PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO |
| REQUERIDO(A) | ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO |

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA
- DÉBORA MORAES RÊGO DE CASTRO - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA
- PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
- ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-PCA-0002752-12.2023.5.90.0000

| | |
|----------------|--|
| Relator | MINISTRA CONSELHEIRA DORA MARIA DA COSTA |
| INTERESSADO(A) | JULIANA TOURINHO CERQUEIRA MARTINS |
| Advogado | DR. IVAN LUIZ MOREIRA DE SOUZA BASTOS(OAB: 11607-B/BA) |
| Advogado | DR. LETICIA VALERIO JOAQUIM DE CARVALHO(OAB: 53333-A/BA) |

REQUERENTE PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
REQUERIDO(A) ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA TOURINHO CERQUEIRA MARTINS
- PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
- ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-PCA-0002753-94.2023.5.90.0000

Relator MINISTRA CONSELHEIRA DORA MARIA DA COSTA
INTERESSADO(A) GABRIELLA SALLES ALVES
Advogado DR. IVAN LUIZ MOREIRA DE SOUZA BASTOS(OAB: 11607-B/BA)
Advogado DR. LETICIA VALERIO JOAQUIM DE CARVALHO(OAB: 53333-A/BA)
REQUERENTE PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
REQUERIDO(A) ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELLA SALLES ALVES
- PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
- ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-PCA-0001501-90.2022.5.90.0000

Relator MINISTRO CONSELHEIRO ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE
REQUERENTE DIEGO PETACCI - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.
Advogado DR. LUCIANA PASCALE KÜHL(OAB: 120526/SP)
REQUERIDO(A) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO PETACCI - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-PCA-0003151-12.2021.5.90.0000

Relator DESEMBARGADORA CONSELHEIRA DÉBORA MARIA LIMA MACHADO
INTERESSADO(A) FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO
REQUERENTE PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
REQUERIDO(A) TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO
- PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
- TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-RecAdm-PCA-0001402-86.2023.5.90.0000

Relator DESEMBARGADOR CONSELHEIRO CESAR MARQUES CARVALHO
RECORRENTE(S) SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Advogado DR. RUDI MEIRA CASSEL(OAB: 22256/DF)
ASSISTENTE ERICK FERDINANN SANTOS GOMES
RECORRIDO(S) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICK FERDINANN SANTOS GOMES
- SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-AN-0000551-13.2024.5.90.0000

Relator MINISTRO CONSELHEIRO LELIO BENTES CORRÊA
INTERESSADO(A) CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Nº CSJT-A-0000951-37.2021.5.90.0000

Relator MINISTRA CONSELHEIRA DORA MARIA DA COSTA
INTERESSADO(A) CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Nº CSJT-PCA-0000401-32.2024.5.90.0000

Relator MINISTRO CONSELHEIRO ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE
REQUERENTE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - SINDIQUINZE
Advogado DR. RUDI MEIRA CASSEL(OAB: 22256/DF)
REQUERIDO(A) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - SINDIQUINZE
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-PP-0000902-20.2023.5.90.0000

Relator MINISTRO CONSELHEIRO ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE
REQUERENTE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - SINDIQUINZE
Advogado DR. RUDI MEIRA CASSEL(OAB: 22256/DF)
REQUERIDO(A) CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - SINDIQUINZE

Processo Nº CSJT-A-0000303-81.2023.5.90.0000

Relator MINISTRO CONSELHEIRO CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO
INTERESSADO(A) CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo Nº CSJT-PCA-0000101-70.2024.5.90.0000

Relator DESEMBARGADORA CONSELHEIRA DÉBORA MARIA LIMA MACHADO
INTERESSADO(A) FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO - DESEMBARGADOR DO TRABALHO
INTERESSADO(A) LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR - DESEMBARGADOR DO TRABALHO
INTERESSADO(A) SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO - DESEMBARGADORA DO TRABALHO
REQUERENTE ILKA ESDRA SILVA ARAUJO - DESEMBARGADORA DO TRABALHO
REQUERENTE JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS - DESEMBARGADOR DO TRABALHO
REQUERIDO(A) PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
REQUERIDO(A) VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO - DESEMBARGADOR DO TRABALHO
- ILKA ESDRA SILVA ARAUJO - DESEMBARGADORA DO TRABALHO
- JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS - DESEMBARGADOR DO TRABALHO
- LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR - DESEMBARGADOR DO TRABALHO
- PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
- SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO - DESEMBARGADORA DO TRABALHO
- VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-PP-0000151-96.2024.5.90.0000

Relator DESEMBARGADORA CONSELHEIRA DÉBORA MARIA LIMA MACHADO
REQUERENTE VANJA COSTA DE MENDONCA - DESEMBARGADORA DO TRABALHO APOSENTADA
REQUERIDO(A) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

- VANJA COSTA DE MENDONCA - DESEMBARGADORA DO TRABALHO APOSENTADA

Processo Nº CSJT-Cons-0001602-93.2023.5.90.0000

Relator DESEMBARGADORA CONSELHEIRA DÉBORA MARIA LIMA MACHADO
CONSULENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-PP-0003402-59.2023.5.90.0000

Relator DESEMBARGADORA CONSELHEIRA DÉBORA MARIA LIMA MACHADO
REQUERENTE SOCORRO ELIZABETH OLIVEIRA MAIA
Advogado DR. EDISON FERNANDO PIACENTINI(OAB: 978/RO)
Advogado DR. ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI(OAB: 9636-A/RO)
REQUERIDO(A) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCORRO ELIZABETH OLIVEIRA MAIA
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-PCA-0000251-51.2024.5.90.0000

Relator DESEMBARGADOR CONSELHEIRO JOSÉ ERNESTO MANZI
INTERESSADO(A) FREDERICO JORGE DE BRITO PEREIRA GUIMARAES
Advogado DR. GETÚLIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTÃO(OAB: 3397/PB)
Advogado DR. MARCOS FREDERICO MUNIZ CASTELO BRANCO(OAB: 12157/PB)
Advogado DR. ENZO AZEVEDO TERCEIRO NETO(OAB: 29995-A/PB)
REQUERENTE PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
REQUERIDO(A) ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- FREDERICO JORGE DE BRITO PEREIRA GUIMARAES
- PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
- ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-PCA-0002402-24.2023.5.90.0000

Relator DESEMBARGADOR CONSELHEIRO JOSÉ ERNESTO MANZI
ASSISTENTE LITISCONSORCIAL ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO - AJUTRA
Advogado DR. ANDREA FOLEGATTI DE SOUZA MELO(OAB: 102171-A/RJ)
Advogado DR. MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE(OAB: 69700/RJ)
TERCEIRO(S) INTERESSADO(S) ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB
Advogado DR. ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA(OAB: 46056-A/DF)
REQUERENTE MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRT DA 1ª REGIÃO
REQUERIDO(A) ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB
- ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO - AJUTRA
- MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRT DA 1ª REGIÃO
- ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-PCA-0003101-49.2022.5.90.0000

Relator DESEMBARGADOR CONSELHEIRO JOSÉ ERNESTO MANZI
REQUERENTE CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
INTERESSADO(A) JOÃO PAULO LUCENA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO
REQUERIDO(A) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
- JOÃO PAULO LUCENA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-PCA-0003501-63.2022.5.90.0000

Relator DESEMBARGADOR CONSELHEIRO PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO
INTERESSADO(A) FERNANDO ANTÔNIO ZORZENON DA SILVA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO
REQUERENTE PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
REQUERIDO(A) ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO ANTÔNIO ZORZENON DA SILVA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO
- PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
- ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Processo Nº CSJT-PCA-0000301-77.2024.5.90.0000

Relator DESEMBARGADOR CONSELHEIRO MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
REQUERENTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO ESPIRITO SANTO
Advogado DR. RODRIGO CARLOS DE SOUZA(OAB: 7933-A/ES)
Advogado DR. RODRIGO LOUZADA FROSSARD(OAB: 22557-A/ES)
Advogado DR. CAIO DE SA DAL COL(OAB: 21936-A/ES)
REQUERIDO(A) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO ESPIRITO SANTO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIAO

Processo Nº CSJT-A-0000352-25.2023.5.90.0000

Relator DESEMBARGADOR CONSELHEIRO CESAR MARQUES CARVALHO
INTERESSADO(A) CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
Secretário-Geral do CSJT

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| Conselho Superior da Justiça do Trabalho | 1 |
| Ato | 1 |
| Ato da Presidência CSJT | 1 |
| Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões | 2 |
| Despacho | 2 |
| Despacho | 2 |
| Pauta | 3 |
| Pauta | 3 |